

FIQUEM LIGADOS

**DOBRADINHA
NAS LIVES**



YouTube

JAULACURSOS

JAULA SUMO

ÀS 16H LIVE PARA GLÓRIA DO GÓITA
COM O PROFESSOR ERALDO BELARMINIO

ÀS 17:30H LIVE PARA TRIUNFO COM
O PROFESSOR YURI CHAPOVAL

NÃO PERCAM



AULÃO – LEI ORGÂNICA DE TRIUNFO-PE

1. Conforme previsão na Lei Orgânica do Município de Triunfo, fixar locais de estacionamento de táxis é competência concorrente do Município.

2. O mandato da mesa diretora da Câmara de Vereadores será de apenas dois anos, sendo permitida recondução na eleição imediatamente subsequente, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Triunfo.

3. A Câmara dos Vereadores se reunirá a partir do dia 1º de Janeiro para posse de seus membros e eleição da mesa diretora, segundo a Lei Orgânica do Município de Triunfo.

4. A posse dos novos vereadores ocorrerá em sessão solene, independentemente do número de presentes na sessão, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Triunfo.

5. Com base na Lei Orgânica do Município de Triunfo, é possível afirmar que os bens do município compreendem apenas coisas imóveis.

6. O Município de Triunfo é pessoa jurídica de direito público externo.

7. A Lei Orgânica do Município de Triunfo veda ao vereador, desde a expedição do diploma, exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal.

8. A posse dos novos vereadores ocorrerá em sessão solene e será realizada dependendo do número de presentes na sessão, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Triunfo.

9. É competência concorrente do Município de Triunfo elaborar o plano diretor de desenvolvimento integrado, conforme dispõe a sua Lei Orgânica.

10. Segundo a Lei Orgânica do Município de Triunfo, a competência para zelar pela guarda da Constituição Federal de 1988 é Comum aos entes federados.

11. Conforme previsão na Lei Orgânica do Município de Triunfo, fixar locais de estacionamento de táxis é competência privativa do Município.

12. Constituem bens do município de Triunfo as coisas móveis, imóveis, direitos e ações, conforme previsto na Lei Orgânica desse Município.

13. Segundo a Lei Orgânica de Triunfo, não há requisitos para a criação de Distritos no município.

14. Segundo a Lei Orgânica do Município de Triunfo, é vedado ao vereador, após a posse, aceitar cargo, emprego ou função pública.

15. De acordo com o disposto na Lei Orgânica de Triunfo, compete ao Município, de forma privativa, legislar sobre assuntos de interesse local.